

EDITAL NRCA N.º 10/2024

**ESTABELECE, EM CARÁTER
EXCEPCIONAL, CONDIÇÕES PARA
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
SUBSEQUENTE FORA DE PRAZO PARA O
2.º SEMESTRE LETIVO DE 2024 NA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições previstas na legislação interna e

considerando que o prazo fixado no art. 1º do Edital NRCA n.º 08/2024, de 05 de junho de 2024, para efetivação de Matrícula Subsequente, expirou em 10 de julho de 2024, baixa o seguinte

EDITAL**CAPÍTULO I****PRAZOS DA MATRÍCULA SUBSEQUENTE FORA DE PRAZO**

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o período de 17 de julho de 2024 a partir das 10h, até as 23h59 do dia 1.º de agosto de 2024 como limite para o requerimento de Matrícula Subsequente Fora de Prazo para o 2.º semestre letivo de 2024 nos cursos de graduação da FAE Centro Universitário.

§1º Os requerimentos deverão ser solicitados exclusivamente no site www.fae.edu, na área exclusiva do FAE *Connect*, menu Acadêmico, em Matrícula Subsequente.

§2º O deferimento dos requerimentos será realizado na forma eletrônica, por meio de verificação da situação acadêmico-financeira do discente.

CAPÍTULO II**FINANCEIRO**

Art. 2º Os discentes inadimplentes deverão regularizar o débito por meio do Acordo *On-line* que será disponibilizado na página inicial que antecede o processo da Matrícula Subsequente, até às 16h do dia 30 de julho de 2024, sendo que, em caso de dúvidas, deverão entrar em contato com o Setor de Cobrança da FAE pelo telefone 0800-727-4177, via *WhatsApp* pelo número (41) 2105-4550 de segunda a sexta-feira das 8h às 17h ou, ainda, pelo *e-mail* contatofinanceiro@bomjesus.br. A Matrícula Subsequente será liberada após a regularização da situação financeira.

§1º Qualquer quitação ou negociação de dívidas pretéritas realizadas após às 16h do dia 30 de julho de 2024 não autoriza, nem gera direito à Matrícula Subsequente nos prazos estabelecidos neste Edital.

§2º O valor da primeira mensalidade será calculado considerando o valor obtido pelo rateio da carga horária semestral integral, de acordo com a Matriz Curricular de cada discente.

§3º O parágrafo anterior não se aplica aos discentes com disciplinas nas quais o somatório é de até 72 (setenta e dois) créditos financeiros, caso este em que o valor será calculado considerando-se o rateio do valor das disciplinas nas parcelas a serem faturadas até o final do semestre letivo.

§4º A matrícula somente será validada com o pagamento do boleto da primeira mensalidade, que vencerá no dia seguinte ao da solicitação, sem a possibilidade de prorrogação.

CAPÍTULO III REABERTURA DE MATRÍCULA

Art. 3º Caso o discente esteja com a matrícula trancada e deseje fazer a Matrícula Subsequente para o 2.º semestre de 2024, no período de 17 a 29 de julho de 2024, deverá solicitar a reabertura pelo FAE *Connect*, menu Serviços, em Solicitar um Protocolo, em Solicitações Acadêmicas, protocolo Reabertura de Matrícula.

Parágrafo único. Para o discente que está com a situação financeira regularizada, após solicitar a reabertura, a Matrícula Subsequente será liberada para o 2.º semestre letivo de 2024, devendo cumprir normalmente os prazos descritos neste edital, sob pena de, não se matriculando, perder o vínculo com a Instituição.

CAPÍTULO IV RENOVAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 4º O discente que está com a matrícula trancada e deseja renovar o trancamento, deverá observar os critérios previstos no Regimento da FAE, disponível no FAE *Connect*, em Documentos.

Parágrafo único. Para renovar o trancamento de matrícula, deverá solicitar pelo protocolo *on-line* no FAE *Connect*, menu Serviços, em Solicitar um protocolo, Solicitações Acadêmicas, opção Renovação de Trancamento de Matrícula.

CAPÍTULO V TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (SOLICITADO PELO DISCENTE)

Art. 5º O discente ativo que desejar realizar o trancamento de matrícula para o 2.º semestre letivo de 2024, deverá formalizá-lo pelo FAE *Connect*, menu Serviços, opção Solicitar um Protocolo, menu Solicitações Acadêmicas, em Trancamento de Matrícula até o dia 1.º de agosto de 2024, respeitadas as disposições do art. 142 do Regimento disponível no *site* www.fae.edu, em Sobre a FAE, Normas e Legislação.

Parágrafo único. Após realizar a Matrícula Subsequente, caso deseje trancar a matrícula, o discente poderá solicitar pelo FAE *Connect*, menu Serviços, opção Solicitar um protocolo, menu Solicitações acadêmicas, em Trancamento de Matrícula.

CAPÍTULO VI

TRANCAMENTO INSTITUCIONAL (CONCEDIDO PELA FAE)

Art. 6º Para o discente veterano que não trancar a matrícula e não realizar a Matrícula Subsequente será concedido o trancamento institucional, de acordo com as disposições previstas no Regimento da Instituição, desde que não tenha recebido anteriormente esse benefício e que tenha cursado o 1.º semestre letivo de 2024 sendo que, caso o discente já tenha utilizado o trancamento institucional, implicará na perda de vínculo com a FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. O trancamento institucional mencionado neste artigo, perdurará até o final do 2.º semestre letivo de 2024, ficando o discente obrigado a requerer a reabertura de matrícula para o próximo semestre, bem como realizar o processo de Matrícula Subsequente para o 1.º semestre letivo de 2025, sob pena de, se não o fizer, ser considerado desistente.

CAPÍTULO VII

ETAPAS DA MATRÍCULA E DO PLANO DE ESTUDOS

Art. 7º Após o deferimento, os discentes deverão cumprir com as seguintes etapas para a efetivação da matrícula para o 2.º semestre letivo de 2024.

- I. **Etapas 1 - Atualização de dados pessoais:** atualizar os dados cadastrais, autorização para uso de imagem, autorização para transmissão de dados pedagógicos, autorização para compartilhamento de dados financeiros e atualizar a ficha de saúde;
- II. **Etapas 2 - Contrato e Financeiro:** leitura, aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e solicitação de débito em conta corrente (opcional), pagamento do boleto da primeira mensalidade da semestralidade;
- III. **Etapas 3 - Plano de Estudos:** elaboração e/ou confirmação da grade com as disciplinas e horários, bem como período e turma em que o discente será matriculado para cursar no respectivo semestre letivo.

§1º O aluno que efetuar o pagamento do boleto referente à Matrícula Subsequente Fora de Prazo até o dia 26 de julho de 2024 terá acesso no 2.º período do Plano de Estudos conforme data disposta no Calendário Acadêmico de 2024.

§2º O aluno que efetuar o pagamento a partir de 29 de julho de 2024, após a compensação bancária, terá o Plano de Estudos liberado durante 72 horas para elaboração e/ou confirmação.

§3º O Plano de Estudos deverá ser elaborado e/ou confirmado na área exclusiva no FAE *Connect*, respeitadas as condições definidas no Edital NRCA n.º 08/2024, de 05 de junho de 2024.

§4º Para os discentes que efetuarem a Matrícula Subsequente Fora de Prazo, os valores das mensalidades serão calculados com base no total de créditos financeiros das disciplinas escolhidas no

Plano de Estudos, deduzindo o valor pago na primeira mensalidade e diluídas até o término do semestre letivo.

CAPÍTULO VIII DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DA FAE

Art. 8º O atendimento da FAE é realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

Campus Curitiba: Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba, Paraná	
CENTRAL DE ATENDIMENTO 2.ª a 6.ª feira: 7h às 19h30 Sábados: 7h às 13h Telefone: (41) 2105-9810	CENTRAL DE COORDENAÇÃO 2.ª a 6.ª feira: 7h30 às 21h30 Telefone: (41) 2105-9810 <i>WhatsApp</i> : (41) 99277-7200

Campus São José dos Pinhais: Avenida Rui Barbosa, 9551, entrada pela rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1145 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná	
CENTRAL DE ATENDIMENTO 2.ª a 6.ª feira: 9h às 21h30 Telefone: (41) 2117-9800	CENTRAL DE COORDENAÇÃO 2.ª a 6.ª feira: 13h às 22h30 Telefone: (41) 2117-9800 <i>WhatsApp</i> : (41) 99277-7200

Setor de Cobrança: Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone 0800 727 4177, via *WhatsApp* pelo número (41) 2105-4550, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou, ainda, pelo e-mail: contatofinanceiro@bomjesus.br.

§1º A Central de Relacionamento realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira.

§2º No período de recesso escolar – conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico – o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelos telefones mencionados neste artigo.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por:
KARLA ADRIANE FERNANDES
ZENI
CPF: ***.421.329-**
Data: 11/07/2024 08:14:22 -03:00

Karla Adriane Fernandes Zeni

Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4DLXP-NUQ25-URT95-GZBMD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KARLA ADRIANE FERNANDES ZENI (CPF ***.421.329-**) em 11/07/2024
08:14 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/4DLXP-NUQ25-URT95-GZBMD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>